	Ļ
	LYCOCALL TOLICUTE OF CHILDREN
22.	Ĺ
Jun 10 11:41:16 UTC 2022.	3
5	Č
9	Č
Ξ	
4:	(
0	Š
7	ò
3	(
ta Fri J	Ĺ
Jata	2
g	ć
ir JOAO BARROSO DE SOUZA na data Fri Ju	
Z	
S	
吕	
õ	,
õ	
RR	
₽	
OAO BAR	/
9	
00	
te	
Jen	
tal	-
digi	
9	- //
ina	-
ass	
ō	
to	
ner	
cur	
မွ	1
ste	
ш	,

Publicado do TCE/AM	 Diário	Eletrônico
Edição Nº .		
De	 /	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº876/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº11492/2019.
- **2- Assunto:** Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Câmara Municipal de Pauini.
- 4- Exercício: 2018.
- **5- Responsável:** Vagner de Moura Costa (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAMI e DICOP
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 1984/2022-DIMP, Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Câmara Municipal de Pauini. Exercício de 2018.

Regularidade com ressalvas. Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída Art. 11, III, alínea "a", item 2, da resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Sr. Vagner de Moura Costa, enquanto presidente da Câmara Municipal de Pauini, exercício 2018, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Estadual nº 2.423/1996-LOTCE/AM c/c 188, inciso II; §1º, inciso II, estes da Resolução nº 04/2002 RITCE/AM, em razão de remanescerem nos autos restrições de cunho formal consideradas não sanadas, quais sejam, "Ausência do Serviço de Informação ao cidadão com instalações físicas de atendimento a interessados" e "Desatualização do Portal de Transparência".
- 10.2. Dar ciência da decisão à Câmara Municipal de Pauini.
- **10.3.** Dar ciência da decisão ao Sr. Vagner de Moura Costa.
- 11- Ata: 20ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 7 de Junho de 2022.
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidentenão votou), Ári Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos

gitalmente por JOAO BARROSO DE SOUZA na data Fri Jun 10 11:41:16 UTC 2022.	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Este documento foi assinado digitalmente por JC	the state of the s

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº876/2022-TCE-TRIBUNAL PLENO

Santos, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto e Luis Fabian Pereira Barbosa.

- 13.1. Auditor presente e Relator: Luiz Henrique Pereira Mendes.14- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

Auditor-Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral